

**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023
MEDIDA DE APOIO I-B**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA CARREIRA**



ADITAMENTO

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA CARREIRA**, pessoa coletiva n.º501 188 819, com sede na Rua de S. João, n.º85, 4775-060, união das freguesias de Carreira e Fonte Coberta, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Adélio Filipe Moreira da Silva, pelo seu Secretário, Abílio Pereira Barros Araújo, e pelo seu Tesoureiro, Carlos Manuel Araújo Lopes, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 8 de maio de 2023, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:



**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA CARREIRA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA
(Medidas de apoio)**

Medidas de apoio contempladas no presente contrato:

- a) [...];
- b) Medida de apoio II-A – Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA
(Objeto)**

Constituem objeto do presente contrato a execução de programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente nas modalidades mencionadas na alínea a) da Cláusula Primeira supra e no apoio à organização do evento “4.º Trail Santa Luzia.”, na modalidade de atletismo (trail), a realizar no dia 9 de julho de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA
(Custo de execução do programa)**

Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

- 1.1. - Medida de apoio I-B: 37.100,00€ (trinta e sete mil e cem euros);
- 1.2. - Medida de apoio II-A: 6.260,00€ (seis mil duzentos e sessenta euros).

**CLÁUSULA QUINTA
(Comparticipação)**

- 1 - [...];
- 1.1. - [...].
- 1.2. - Uma participação financeira para a Medida II-A, no valor até 1.000,00€ (mil euros) para apoio à organização de atividades/eventos desportivos específicos e pontuais, concretamente para apoio à organização do



evento “4.º Trail Santa Luzia”, na modalidade de atletismo (trail), a realizar no dia 9 de julho de 2023, cujo pagamento, disponibilizado após confirmação da existência de fundos disponíveis, será efetuado após o Segundo Outorgante entregar comprovativos de despesas relativas à época desportiva 2022/2023 e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

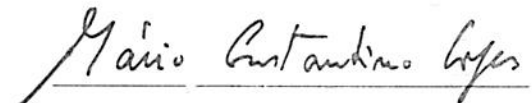
1.3. - [anterior 1.2.].

2 - [...].

O presente contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 17 de Julho de 2023

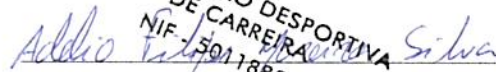
Pel' O Município de Barcelos



/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/

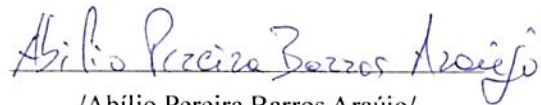
Presidente da Câmara Municipal

Pel' A Associação Desportiva da Carreira

/Adélio Filipe Moreira da Silva/

Presidente da Direção



/Abílio Pereira Barros Araújo/

Secretário



/Carlos Manuel Araújo Lopes/

Tesoureiro



PROPOSTA N.º 30. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023. Medida de apoio I-B. Aditamento. Associação Desportiva da Carreira. [Registo: n.º44804/23].

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.

Foi aprovado em reunião de Câmara de 15 de maio de 2023 minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2023, Medida de apoio I-B, com a Associação Desportiva de Carreira.

A coletividade apresentou pedidos de apoio na área desportiva, para a Medida II-A, para apoio à organização do evento “4.º Trail Santa Luzia”, na modalidade de atletismo (trail).

Os contratos-programa de desenvolvimento desportivo podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrarem estabelecidas e, nos demais casos, por livre acordo das partes, conforme estabelecido no n.º1 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, da sua redação atualizada.

Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:

- A minuta de aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, Medida de apoio: I-B (apoio à participação em competições/provas de carácter regular), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e a Associação Desportiva da Carreira, a qual tem por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol.

Barcelos, 21 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Ordinária 26/06/2023
Deliberado, por unanimidade, aprovar.